



**Nota Informativa Conjunta nº. 003/2020 – DIVE/LACEN/SUV/SES/SC**

**Assunto:** ORIENTAÇÃO SOBRE O USO DE TESTES RÁPIDOS “ONE STEP COVID 2019 TEST” POR IMUNOCROMATOLOGIA PARA O VÍRUS SARS-COV-2 NO CONTEXTO ATUAL DA PANDEMIA DA COVID-19 E ORIENTAÇÕES PARA AFASTAMENTO E RETORNO ÀS ATIVIDADES DE TRABALHADORES DA SAÚDE, FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO DE SANTA CATARINA - ATUALIZADA EM 01/05/2020.

A possibilidade de contar com testes de simples execução, a partir de mínimo volume de sangue obtido por punção de polpa digital e rápida disponibilidade de resultado, favorece tomadas de decisão quando há necessidade de maior período de afastamento do trabalhador ou diagnósticos em situações específicas, como em óbitos.

Tais testes indicam a presença de anticorpos das classes IgM e IgG produzidos em resposta à infecção viral e devem ser realizados **somente APÓS o 7º dia do início dos sintomas**, podendo ser realizado em amostras de sangue total/soro/plasma quando em ambiente de laboratório ou em sangue capilar, quando executado em ambulatório por profissional capacitado.

**O uso de teste rápido para SARS-CoV-2, deve ser conforme as situações descritas:**

**Situação 1:** Casos internados por SRAG, que apresentem sintomas ou exame de imagem compatível com a infecção por SARS-CoV-2 desde que o paciente não possua exame confirmatório anterior para COVID-19 e tenha iniciado com sintomas há mais de 7 dias;

**Situação 2:** Óbitos com sintomas compatíveis com COVID-19 sem exame laboratorial confirmatório;

**Situação 3:** Contatos de casos suspeitos para COVID-19 que sejam residentes ou trabalhadores em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), conforme estabelecido na Portaria SES Nº 252 de 13 de Abril de 2020 (Art. 1, II);

**Situação 4:** Avaliação de retorno ao trabalho para Trabalhadores da Saúde, Força de Segurança e Salvamento **após o 7º dia do início dos sintomas em pacientes há pelo menos 72 horas assintomáticos.**



### Interpretação diagnóstica:

1. Paciente previamente sintomático que tiver resultado anterior de exame de biologia molecular negativo deverá permanecer **afastado/isolado até completar 07 (sete) dias do início dos sintomas** e a partir do 7º dia poderá realizar o teste rápido (desde que esteja há, pelo menos, 72h sem sintomas), de acordo com as indicações desta nota:
  - a. profissional que tiver **teste rápido NEGATIVO** pode **retornar imediatamente às atividades** (uma vez que para a realização do TR já deverá estar assintomático há pelo menos 72h).
  - b. profissional que tiver **teste rápido POSITIVO** confirma **infecção pelo SARS-CoV-2** e deve **completar, no mínimo, 14 (quatorze) dias de afastamento a partir do início dos sintomas**, sendo que pode retornar às atividades quando estiver 14 dias afastado **E** pelo menos 72h sem sintomas.
2. Profissionais assintomáticos (enquadrados na situação 3 desta NT) que realizarem o teste rápido e o mesmo for positivo, tratando-se de um teste que não discrimina IgM de IgG (anticorpos totais), desta forma não sendo possível garantir que estamos diante de infecção aguda ou apenas cicatriz sorológica, DETERMINAMOS que, para proteção dos contatos que possam conviver com este paciente, que o mesmo seja afastado/isolado pelo período de 7 dias, tendo em vista que se já houve a produção de anticorpos, o paciente já estaria pelo menos no sétimo dia de doença.

### Atenção:

- A. Todos os pacientes com **síndrome gripal que coletarem material** para realização de teste diagnóstico **com resultado positivo** devem ser notificados na plataforma eSUS-VE.
- B. Quando possível, o material biológico para realização do teste rápido deve ser o soro, tendo em vista que seu uso aumenta a positividade do método frente ao uso de sangue total.
- C. A coleta *post-mortem* para realização do teste rápido pode abranger sangue de punção capilar nos 30 minutos após o óbito, sangue coletado de câmara cardíaca nas primeiras 24 horas após o óbito e, na impossibilidade da realização de novas coletas, pode ser utilizado soro do paciente previamente armazenado no laboratório do serviço de saúde que o atendeu, observa-se a compatibilidade da data da coleta com a data do início dos sintomas.



D. Óbitos com resultado positivo devem ser comunicados imediatamente à Vigilância Epidemiológica.

E. A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático para a coleta se deve à evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido.

F. Na ausência de teste rápido, o profissional sintomático deve completar no mínimo 7 (sete) dias de afastamento a partir do início dos sintomas, sendo que pode retornar às atividades quando estiver 7 dias afastado **E** pelo menos 72h sem sintomas com uso obrigatório de máscaras até completar o período mínimo de 14 dias, após o início dos sintomas.

### **Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde:**

A. Profissionais contactantes domiciliares assintomáticos de pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal

- Contactante domiciliar: seguir recomendação descrita na tabela abaixo.
- Contactante não domiciliar: sem recomendação de afastamento.

Tabela 1: Recomendações para profissional de saúde que é contato domiciliar de pessoa com sintomas de Síndrome Gripal

	<b>TESTE POSITIVO</b>	<b>TESTE NEGATIVO</b>
<b>Caso do domicílio realizou teste (RT-PCR ou sorológico*)</b>	Profissional de saúde mantém 14 dias de afastamento, a contar do início dos sintomas do caso	Retorno imediato ao trabalho, desde que assintomático
<b>Teste indisponível</b>	Afastamento do profissional por 7 dias, a contar do início dos sintomas do caso. Retorna ao trabalho após 7 dias, se permanecer assintomático	

Fonte: Ministério da Saúde.

\*Teste sorológico deve ser feito a partir do oitavo dia do início dos sintomas

B. Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória)

Deve afastar-se do trabalho imediatamente.

O retorno ao trabalho deve atender a uma das condições descritas abaixo.



Tabela 2: Recomendações para profissional de saúde com sintomas de Síndrome Gripal

DISPONIBILIDADE DE TESTE	CONDIÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Teste disponível (RT-PCR ou sorológico)	Teste negativo	Condições necessárias para realização do teste <b>sorológico</b> em profissional de saúde: • A partir do oitavo dia do início dos sintomas <b>E</b> • Mínimo de 72 horas assintomático* Se teste positivo, o profissional deverá cumprir 14 dias de isolamento domiciliar, a contar do início dos sintomas
Teste indisponível	- Mínimo de 72 horas assintomático <b>E</b> - Mínimo de 7 dias após o início dos sintomas	Usar de máscara cirúrgica ao retornar ao trabalho, mantendo o seu uso por até 14 dias do início dos sintomas

Fonte: Ministério da Saúde.

\*A necessidade de atingir 72hs de período assintomático para os profissionais, antes da realização do teste, se deva a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas [26]. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade do profissional seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

A realização destes exames compete a profissionais adequadamente capacitados para realização de testes rápidos já utilizados na assistência, como os de HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C.

- a. são considerados competentes na execução e emissão de laudos dos testes rápidos as seguintes categorias profissionais: bioquímicos, biomédicos, biólogos, médicos e enfermeiros.
- b. o modelo de laudo a ser utilizado na emissão dos resultados dos testes rápidos está no anexo desta nota.



**Observações:**

- a. Pacientes classificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ter amostra coletada prioritariamente para realização de RT-PCR para SARS-CoV-2 segundo **Nota Técnica Conjunta nº. 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE**;
- b. Ainda não estão estabelecidos o tempo de duração e a efetiva imunidade adquirida após infecção pelo SARS-CoV-2;
- c. A presença de anticorpos IgG para SARS-CoV-2 não isenta o profissional de saúde da utilização de EPIs adequados;
- d. Não é possível identificar com exatidão quando ocorreu a infecção subclínica em caso de TR-SARS-CoV-2 **IgG reagente isoladamente**.

Finalmente, a utilização de TR-SARS-CoV-2 nas rotinas de serviços de saúde é uma prática nova e, portanto, o conhecimento acumulado ao longo das próximas semanas poderá gerar atualizações nestas recomendações.

Florianópolis, 01 de maio de 2020.

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUV)**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SANTA CATARINA (DIVE/SC)**  
**LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN/SC)**

# TESTES RÁPIDOS

## “ONE STEP COVID 2019 TEST”



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Sistema Único de Saúde  
Superintendência de Vigilância em Saúde

Número de notificação eSUS-VE\*: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Nome do paciente: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F      Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      CPF: \_\_\_\_\_

Nome do produto: ONE STEP COVID 2019 TEST

Método: Imunocromatografia

Amostra: ( ) sangue total    ( ) plasma    ( ) soro

### Resultado do teste:

Teste válido (linha controle) ( ) sim ( ) não

Teste positivo (IgM/IgG) ( ) sim ( ) não

Amostra \_\_\_\_\_ para o SARS-CoV-2

1. Teste rápido sem linha controle: TESTE INVÁLIDO.

2. Se teste rápido válido (linha "Controle" presente) e linha dos anticorpos totais (IgM/IgG) ausente - AMOSTRA NEGATIVA para SARS-CoV-2.

3. Se teste rápido válido (linha "Controle" presente) e linha dos anticorpos totais (IgM/IgG) presente - AMOSTRA POSITIVA para SARS-CoV-2.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico: (carimbo e assinatura)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\* Óbitos e casos de SRAG internados devem ser notificados no SIVEP-Gripe imediatamente